



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen, tendo como contratada a SRA. IZABEL CRISTINA CRIZEL NUNES, brasileira, maior, CPF n.º 594 953 400-04, RG nº 7052935439, residente e domiciliada à Rua Dr. Ferreira, 713, para a prestação do serviço de confecção de 500(quinhetos) unidades de pacotes de pipocas no valor de R\$ 1,00 (um real) a unidade, para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019, durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família, atendidas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - Cat. Econ. 339036 –
Outros Serviços Terceiros PF - Fonte de Recurso: 1033- Bolsa Família,
vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e
Administrativo nº /2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 17/12
à 17/01/20
LOCAL MURAL PREFEITURA
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 166/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Sra. IZABEL CRISTINA CRIZEL NUNES, brasileira, maior, CPF n.º 594 953 400-04, RG nº 7052935439, residente e domiciliada à Rua Dr. Ferreira, 713, nesta cidade, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a prestação do serviço de confecção de 500(quinhentos) unidades de pacotes de pipocas, para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019, durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família, conforme Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela prestação do serviço ora contratado é de R\$ 1,00 (um real) a unidade, totalizando o valor de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social
339036 – Outros Serviços Pessoa Física - PF
Fonte do Recurso: 1033 – Bolsa Família

CLÁUSULA QUINTA: Ao MUNICÍPIO cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado. A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade pelos encargos sociais e trabalhistas relativos a eventual contratação de pessoal, é responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, que responderá por todos os compromissos decorrentes inclusive acidentes de trabalho, pensões e aposentadorias.

As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de dezembro de 2019

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Izabel Cristina Crizel Nunes
Contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da SRA. IZABEL CRISTINA CRIZEL NUNES, brasileira, maior, CPF n.º 59495340004, RG nº 7052935439, residente e domiciliada à Rua Dr. Ferreira, 713, para a prestação do serviço de confecção de 500(quinientos) unidades de pacotes de pipocas no valor de R\$ 1,00 (um real) a unidade, para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019, durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família, atendidas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 10 de dezembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da SRA. IZABEL CRISTINA CRIZEL NUNES, brasileira, maior, CPF nº 59495340004, RG nº 7052935439, residente e domiciliada à Rua Dr. Ferreira, 713, para a prestação do serviço de confecção de 500(quinhetos) unidades de pacotes de pipocas no valor de R\$ 1,00 (um real) a unidade, para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019, durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família, atendidas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Herval, 10 de dezembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de profissional, a SRA. IZABEL CRISTINA CRIZEL NUNES, brasileira, maior, CPF n.º 594 953 400-04, RG n.º 7052935439, residente e domiciliada à Rua Dr. Ferreira, 713, para a prestação do serviço de confecção de 500(quinhetos) unidades de pacotes de pipocas no valor de R\$ 1,00 (um real) a unidade, para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019, durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família, atendidas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de Inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 10 de dezembro de 2019

Renata
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º509, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DESIGNA A SERVIDORA DAIANE ACOSTA
RODRIGUES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR
CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora DAIANE ACOSTA RODRIGUES, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a Sra. Izabel Cristina Crizel Nunes, contratada para o serviço de confecção de 500(quinhetos) pacotes de pipocas para serem distribuídas no dia 22 de dezembro de 2019 no Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsas Família.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de dezembro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Assistência Social

M.I. – 599/2019

Data: 27/11/2019

Fonte de Recurso: 1033 – Bolsa Família

Objeto

Pelo presente solicito a contratação de Izabel Cristina Crizel Nunes CPF 594953400-04, RG 7052935439, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira nº 713 nesta cidade, para confecção de 500 unidades de pacotes de pipoca para dia 22 de dezembro de 2019 durante o Evento de Natal das crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família. Valor unitário R\$1,00 sendo o valor total R\$ 500,00 (quinhentos reais) com duração de 03 horas.

JUSTIFICATIVA: Solicito a contratação desta prestadora devido a ser a única que efetua este serviço no município.

Rosane Gomes Wilhelmsen

Secretária de Assistência Social

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *Izabel cristina c. Nunes*

Valor: *R\$ 500,00*

Rosemery da Silva Martins

Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *3811*

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

ORÇAMENTO PARA ASSISTENCIA SOCIAL

PARA DIA 22/12/19

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de 500 pacotes de pipoca para a festa de natal das crianças das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família	R\$ 1,00	R\$ 500,00

TS

NOME: Izabel Cristina Crizel Nunes

ENDEREÇO: Dr. Ferreira n 713

CPF: 594953400-04

TELEFONE: 984393979

Izabel Cristina Nunes

ASSINATURA